



Contrato de Prestação de Serviço

1 - PARTES:

O Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente e domiciliado na _____ nº _____, Complemento _____,
Bairro _____, CEP _____ Cidade _____
Estado de _____ doravante denominado **CONTRATANTE**.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO QUANDO HOVER A INTERMEDIÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS OU FREE LANCER

Agência/Nome _____ CNPJ/CPF _____
c/ endereço _____
Cidade _____ UF _____, fone () _____,

que na qualidade de Agente de Viagens se integra à presente relação de consumo, se comprometendo com a fiel divulgação e orientação detalhada sobre o produto ora adquirido, bem como, pela anuência às condições gerais e específicas dos mesmos, conforme determina a legislação competente, DECLARANDO que inexistente vínculo empregatício, de representação comercial ou de qualquer outra natureza com as **CONTRATADAS**.

E ainda, como **CONTRATADAS**, a **NASCIMENTO TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob no 62.282.231/0001-92, com sede na Rua Martins Fontes, 91, 7º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01050-000 e, **MOB PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.413.485/0001- 57, com sede na Rua Emboabas - no 516, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04623-011.

2 - OBJETO:

Reserva de cabine(s) _____ categoria _____, a bordo do navio **SPLENDOUR OF THE SEAS – ROYAL CARIBBEAN**, ora fretado pelas **CONTRATADAS**, para cruzeiro marítimo temático denominado **WOOD'S ON BOARD 2015**, de 06 a 09/03/2015, embarque e desembarque no Porto de Santos/SP.

3 - IDENTIFICAÇÃO DE PASSAGEIROS

1º Passageiro: _____ Data de nascimento: ____/____/____,
Natural de _____, Nacionalidade: _____, Doc. de Identidade (RG/RNE) nº _____
Órgão expedidor _____, Data ____/____/____, CPF nº _____
Passaporte nº _____ Data de Validade: ____/____/____,
Relação/parentesco com o CONTRATANTE: _____

2º Passageiro: _____ Data de nascimento: ____/____/____,
Natural de _____, Nacionalidade: _____, Doc. de Identidade (RG/RNE) nº _____
Órgão expedidor _____, Data ____/____/____, CPF nº _____
Passaporte nº _____ Data de Validade: ____/____/____,
Relação/parentesco com o CONTRATANTE: _____

3º Passageiro: _____ Data de nascimento: ____/____/____,
Natural de _____, Nacionalidade: _____, Doc. de Identidade (RG/RNE) nº _____
Órgão expedidor _____, Data ____/____/____, CPF nº _____
Passaporte nº _____ Data de Validade: ____/____/____,
Relação/parentesco com o CONTRATANTE: _____

4º Passageiro: _____ Data de nascimento: ____/____/____,
Natural de _____, Nacionalidade: _____, Doc. de Identidade (RG/RNE) nº _____
Órgão expedidor _____, Data ____/____/____, CPF nº _____
Passaporte nº _____ Data de Validade: ____/____/____,
Relação/parentesco com o CONTRATANTE: _____



Contrato de Prestação de Serviço

4 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Pela(s) cabine(s) reservada(s), acrescido das taxas portuárias e de serviços, o **CONTRATANTE** pagará às **CONTRATADAS** o valor total de R\$ _____ (_____), da seguinte forma:

Pagamento à vista através de:

Depósito Bancário Cheque Cartão de crédito

Pagamento parcelado através de cheques pós-datados conforme ficha de financiamento anexada

Pagamento parcelado através de cartão de crédito conforme autorização de débito devidamente assinada e anexada

4.2. No caso de pagamento por terceiro, o presente contrato será assinado pelo pagante, como **CONTRATANTE**. E os demais passageiros assinarão em conjunto a declaração específica, que desde já integra o presente contrato.

4.3. O **contratante e demais passageiros** estão cientes e concordam que o não pagamento de qualquer valor aqui ajustado, antes do embarque, dará ensejo ao cancelamento da(s) cabine(s) reservada(s) e demais serviços eventualmente contratados, sem que disso lhe seja devido qualquer reembolso, e que se a inadimplência for posterior ao embarque, a cobrança ocorrerá por via judicial ou extrajudicial.

5. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

5.1. As **CONTRATADAS** se responsabilizam exclusivamente pela confirmação de reserva(s) de cabine(s) junto à Royal Caribbean - proprietária/administradora do navio Splendour Of The Seas – **fretado**; emissão de vouchers (ordens de serviço) dos serviços contratados, bem como, pela a realização dos eventos a bordo, **conforme anunciados até na data do embarque**.

5.1.1 Os eventos eventualmente realizados em áreas abertas, seja a bordo ou em terra, dependerão exclusivamente de condições climáticas, podendo ser cancelados com base em tais condições sem que tal cancelamento dê ensejo à reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.1.2. Considerando-se que o objeto do presente contrato é o cruzeiro marítimo, os artistas, festas e eventos, programados para bordo ou em terra, podem ser substituídos ou cancelados sem aviso prévio, sem que disso decorra a devolução de valores pagos pelo **CONTRATANTE**.

5.2. As **CONTRATADAS**, na qualidade de intermediárias entre o **CONTRATANTE/ PASSAGEIROS e Royal Caribbean**, se obrigam no cumprimento das normas e procedimentos da cia. marítima Royal Caribbean.

6. – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1. Ler atentamente os termos deste contrato de adesão, **dando ciência a todos seus acompanhantes das condições aqui estabelecidas**.

6.2. O **CONTRATANTE** declara que para a reserva da cabine, foi instruído pelas **CONTRATADAS** a acessar o site da Royal Caribbean, no endereço eletrônico <http://www.royalcaribbean.com.br> e tomar conhecimento de suas normas, regras, avisos, condições gerais e política de conduta, e assim feito, **está ciente e concorda com as mesmas**, bem como, com os demais termos do presente contrato.

7. SERVIÇOS INCLUSOS:

7.1. A tarifa paga pelo cruzeiro WOOD'S ON BOARD 2015 inclui a taxa portuária, as taxas de serviço, a acomodação em cabine conforme reservado, os entretenimentos anunciados para o Evento e refeições. **ATENÇÃO:** alguns restaurantes do navio cobram taxa de reserva, sujeita à disponibilidade e que será paga a bordo, como extra.

7.2. **SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:** A tarifa não inclui reservas de restaurantes, excursões em terra, bebidas em geral, ligações telefônicas, uso de cofre, internet, **serviços médicos de qualquer natureza**, cartão de bordo (caução), despesas com cassino, serviços de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do spa, lavanderia e/ou qualquer outra despesa de caráter pessoal, eventual taxa de combustível e outras, impostos ou cobranças extraordinárias que venham a ser determinadas por órgãos oficiais ou semi-oficiais, não notificadas pela cia. marítima às **CONTRATADAS** até o momento desta contratação.

7.2.1 Os valores de serviços não inclusos na tarifa, serão cobrados pela Royal Caribbean diretamente do **CONTRATANTE/PASSAGEIROS** no fechamento de contas antes do desembarque, nada havendo por responsabilidade das **CONTRATADAS**.

8. CANCELAMENTO DO CRUZEIRO TEMÁTICO

8.1. Em caso de cancelamento, este deverá ser solicitado pelo **CONTRATANTE** por escrito, que em seguida preencherá formulário próprio e, para reembolso do valor pago haverá a cobrança de penalidade, conforme tabela abaixo:



Contrato de Prestação de Serviço

- Cancelamento solicitado em até 60 dias antes do embarque: 10%
- Cancelamento solicitado de 59 a 45 dias antes do embarque: 25%
- Cancelamento solicitado de 44 a 31 dias antes do embarque: 50%
- Cancelamento solicitado de 30 a 16 dias antes do embarque: 75%
- Cancelamento solicitado com 15 dias ou menos antes do embarque: 100%

9. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE DATA

9.1 A ter em vista tratar-se de cruzeiro temático único e anual, não existe possibilidade de alteração de data, assim, o **CONTRATANTE** e seus acompanhantes que, por qualquer razão, decidam não embarcar no cruzeiro, deverão seguir as regras de cancelamento conforme item 08 acima.

9.2. Caso o **CONTRATANTE** e/ou seus acompanhantes não compareçam para embarque, estão cientes/de acordo que não haverá reembolso e/ou indenização a qualquer título.

10. ALTERAÇÃO DE NOMES

10.1. A substituição de passageiros somente será possível até o 15º dia que antecede o embarque do referido cruzeiro, condicionado à autorização da Companhia Marítima. É permitida apenas uma troca de nome por cabine. Se a Companhia Marítima autorizar a troca de nome, será cobrada taxa no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa. Referido valor será notificado na data em que eventual alteração for solicitada. Caso o navio esteja lotado, independentemente da antecedência do embarque, a troca de nome poderá não ser autorizada pela Royal Caribbean.

11. IDADE MÍNIMA PARA EMBARQUE

11.1 A idade mínima para embarque é de 18 anos completos antes da data inicial do cruzeiro. Não serão admitidos menores de 18 anos, mesmo acompanhados de seus pais, responsáveis legais ou nomeados, por ser um cruzeiro internacional, bem como por ser um cruzeiro temático destinado ao público adulto.

12. ENTREGA DOS VOUCHERS (e-ticket de viagem)

12.1. Os vouchers (e-tickets de viagem) poderão ser emitidos até 24 horas antes do horário de embarque, fato que não prejudicará a viagem. O envio dos vouchers será realizado através do agente de viagem que realizou a intermediação, por correio eletrônico.

13. DO TRASLADO (quando contratado)

13.1. O traslado em ônibus ou van, não é privativo ou exclusivo e, seu local e horário previsto de saída estará confirmado no voucher. O veículo deixará o local de partida somente quando estiver com sua lotação completa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. DA EVENTUAL ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO:

O **CONTRATANTE** está ciente e concorda que na ocorrência de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a greves operárias ou patronais, bloqueios de portos e/ou vias públicas, desordem pública, fenômenos climáticos, problemas técnicos e/ou mecânicos, ou ainda por qualquer outra razão que justifique a segurança dos hóspedes/passageiros, tripulantes e navio, o Comandante do navio poderá a qualquer momento e sem notificação prévia: cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala, substituindo-o por outro mais seguro; desviar de rota ou substituir navios, sem que tal fato implique em qualquer obrigação às **CONTRATADAS** de restituir valores ou indenizar.

14.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARQUE:

O porte de documentos pessoais exigidos é de obrigação exclusiva do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe obter, por absoluta responsabilidade e com a devida antecedência, tudo o que for necessário para seu perfeito embarque. O **CONTRATANTE** e seus acompanhantes deverão apresentar a Carteira de Identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados ou Distrito Federal ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), desde que em bom estado de conservação e que a foto permita a identificação. Não serão aceitas carteiras de identidades emitidas por Órgãos de Classe e/ou Ministérios. Para estrangeiros residentes é necessário o RNE e estrangeiros em visita o passaporte, em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade, com os respectivos vistos consulares e atestados de vacinas para aqueles países que assim o exigirem, cabendo-lhes por responsabilidade exclusiva a consulta em despachantes e/ou Consulados.

14.3. DO IMPEDIMENTO DE EMBARQUE:

Gestantes: só é permitido o embarque de gestantes com até 24 semanas de gestação, mediante apresentação de atestado médico original. Acima de 24 semanas de gestação fica proibido o embarque e, menores de 18 anos são proibidos de embarcar.



Contrato de Prestação de Serviço

14.4. DA POLÍTICA DE BEBIDAS:

Não é permitido embarcar com bebidas alcoólicas. Os passageiros que embarcarem com bebidas alcoólicas ou que as adquirirem nas lojas do navio ou nos portos de escala, deverão entregá-las para a equipe de segurança do navio, e requerê-las/retirá-las antes do desembarque. Bebidas alcoólicas não lacradas embarcadas serão retidas pela equipe de segurança sem direito à devolução, por motivos de segurança. A inobservância desse procedimento poderá dar ensejo ao "confisco das bebidas encontradas". A idade mínima para aquisição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a bordo é de 21 anos.

14.5. DA RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS E POLÍTICA DE BAGAGENS:

O CONTRATANTE e seus acompanhantes deverão entregar as bagagens ao responsável pelo check-in da Celebrity Cruises na ocasião do embarque, devidamente identificadas e etiquetadas com os dados pessoais corretamente preenchidos para em seguida serem vistoriadas pela equipe de segurança da Companhia Marítima e/ou autoridades portuárias ou federais. O **CONTRATANTE** e seus acompanhantes tem ciência de que não devem carregar consigo e/ou em suas bagagens bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ilícitas, armas de qualquer natureza - mesmo que o porte seja autorizado e decorrente de exercício de profissão, substâncias controladas, combustíveis, explosivos, oxigênio e cilindros de ar comprimido - neste último caso - se necessário por questões de saúde, há que se solicitar no ato da reserva, mediante declaração médica e autorização prévia da Companhia Marítima. Bens de valor, dinheiro, joias, equipamentos eletrônicos, tais como celulares, câmeras fotográficas, filmadoras, notebooks, tablets e equipamentos análogos, bem como documentos de viagem e medicamentos (sugere-se portar autorização médica) deverão ser levados pelos hóspedes em bagagem de mão, tanto no embarque quanto no desembarque. As **CONTRATADAS** não possuem acesso ou transportam as bagagens e bens pessoais do **CONTRATANTE** e seus acompanhantes, não podendo ser responsabilizadas pela perda, extravio, furto ou roubo de objetos e/ou bagagens. Ocorrendo perda ou extravio de bens pessoais ou bagagens a bordo do navio, o **CONTRATANTE** e/ou seus acompanhantes deverão comunicar imediatamente à recepção do navio ou balcão da Celebrity Cruises no porto, preenchendo formulário próprio para que sejam tomadas as devidas providências, sendo que este procedimento seguirá sobre total responsabilidade da Celebrity Cruises, até final conclusão. Visando a segurança de todos a bordo do navio, o **CONTRATANTE**, seus acompanhantes e suas bagagens estarão sujeitos à inspeção ou monitoramento, independente de autorização.

14.6. DO EMBARQUE:

Os horários limites para embarque (encerramento de check-in – apresentação para embarque) estão determinados no voucher (e-ticket de viagem), e deverão ser respeitados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de impedimento de embarque, sem direito a qualquer reembolso. Durante o cruzeiro, os horários de partida nos portos de escala serão informados na cabine através de informativo próprio e diário. Os horários deverão ser respeitados e cumpridos pelo **CONTRATANTE** e seus acompanhantes. Caso o **CONTRATANTE** e seus acompanhantes não embarquem conforme horários estabelecidos nos portos de escala, a Celebrity Cruises através de sua equipe de bordo, entenderá que o **CONTRATANTE** e seus acompanhantes desejaram não realizar o percurso restante. Nesse caso, as **CONTRATADAS** não terão nenhuma obrigação perante o **CONTRATANTE** e/ou seus acompanhantes.

14.7. RECLAMAÇÕES.

Eventuais reclamações deverão ser encaminhadas por escrito (e-mail) ao endereço eletrônico programadequalidade@nascimento.com.br com prazo máximo 30 dias do desembarque, para que as **CONTRATADAS** possam apurar a ocorrência reclamada, inclusive junto à Companhia Marítima, se o caso. O prazo para apuração da ocorrência reclamada é de até 60 dias após sua formalização. E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, elegendo o Foro da Comarca de seu domicílio, para dirimir qualquer desavença proveniente deste contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

AGÊNCIA DE VIAGEM (quando o caso)